#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.522, de 9 de janeiro de 2018, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar de sua destinação original parte de imóvel urbano de propriedade do Município e a aliená-lo na forma que especifica e dá outras providências”.*

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 3, de 15 de fevereiro de 2018, com o seguinte texto:

Art. 1° Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.522, de 9 de janeiro de 2018, passam a vigorar com as redações a seguir:

“Art. 1º Fica desafetada uma área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados) do imóvel registrado na Matrícula nº 20.345, com origem na Matrícula nº 10.325 do CRI de Cláudio, de propriedade do Município de Cláudio, e autorizada sua alienação nos moldes do art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

“Art. 2° Fica autorizado ao Município de Cláudio a doar ao Estado de Minas Gerais a área prevista no artigo 1º desta Lei, qual seja, imóvel urbano registrado na Matrícula nº 20.345, com origem na Matrícula nº 10.325, ambas do CRI de Cláudio (croqui anexo)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 26 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIO TOLENTINO

Presidente

TIM MARITACA

1º Membro

HERIBERTO TAVARES AMARAL

2º Membro